



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO
Sessão de Protocolo
Recebido em 21/10/2015
Protocolado na Secretaria da
Câmara Sob nº 169
PROTOCOLADO

**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL N.º 1.544/2015.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO
PÚBLICO EM COMISSÃO NO QUADRO DE
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PENEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova, eu sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica acrescido no Grupo III, do anexo I, da Lei nº 1348/2009, que institui o plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Penedo/AL, o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Imprensa, símbolo CC - 4.

Parágrafo Único - As atribuições do Cargo criado no *caput* deste artigo estão definidas no Anexo I, desta Lei.

Artigo 2º. Fica estabelecido que a remuneração do Cargo Comissionado de Assessor de Imprensa símbolo CC – 4 se encontra definido no Anexo V, da Lei Municipal nº 1.348/2009, com os acréscimos definidos no Art. 1º da Lei Municipal nº 1.528/2015, de 10 de julho de 2015.

Artigo 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Penedo.

Artigo 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, 379.º ano de elevação a categoria de Vila.

Marcus Beltrão Siqueira
PREFEITO



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I
DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE
IMPrensa

Descrição Sintética das Atribuições: Promover a divulgação dos assuntos de interesse administrativo, econômico e social da Câmara de Vereadores.

Descrição Analítica das Atribuições: Manter contato com a imprensa escrita, falada e televisionada; criar releases, artigos, notas e sugestões de pautas; agendar entrevistas; convidar jornalistas para eventos; fazer a clipagem das matérias; assessorar os vereadores em discursos e entrevistas aos meios de comunicação; elaborar relatório de atividades e de resultados; participar e auxiliar na realização das Sessões Plenárias; distribuir notícias para serem publicadas relativamente às atividades do Legislativo. Manter estreito relacionamento com a Câmara de Vereadores para cientificar-se da programação das atividades da Câmara; submeter à apreciação prévia do Presidente toda a matéria que deva ser divulgada. Organizar e manter o arquivo de fotografias, recortes de jornais e revistas relativos a assuntos de interesse da Câmara; auxiliar na atualização do site da Câmara com notícias; providenciar junto com a imprensa a cobertura jornalística de todas as atividades e atos de caráter público da Câmara; exercer outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Horário: 30 horas semanais.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO: Curso Superior completo em Jornalismo, Publicidade e Propaganda ou Relações Públicas e idade mínima de 18 anos.

RECRUTAMENTO: Livre nomeação e exoneração do Presidente.

ESPECIAL: Poderá haver compensação de horário nos dias em que for necessário, a critério da Presidência.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO V DA LEI Nº 1348/2009
CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO

GRUPO III	NOMENCLATURA	QUANTIDA DE
DIREÇÃO E APOIO TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO	Diretor Geral	01
	Assessor Jurídico	01
	Contador	01
	Controlador	01
	Diretor de Secretaria	01
	Chefe de Gabinete da Presidência	01
	Assessor de Comunicação	01
	Assessor de Imprensa	03

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS
GRADE DE VENCIMENTOS

QUANTIDADE	NOMENCLATURA	SÍMBOLO	VALOR R\$
03	ASSESSOR DE IMPRENSA	CC - 4	1.621,95